ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
245
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0037344/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/07/2022 14:35:41
Parecer: Tendo em vista a solicitação de esclarecimento quanto à composição da Malha PV, segue para que seja adequado em edital e comprovado se o valor da cotação se mantém.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
946
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 42674/2022

Número do processo: 0042674/2022 **Número único:** **B33.4K4.673-N4**

Protocolado em: 13/07/2022 08:55 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 55/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Educação para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

Pedido de Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico N°. 55/2022- Prefeitura do Município De Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
947
Fls
Rubrica

Desenvolvimento . <desenvolvimento@id8.com.br>
Ter, 12/07/2022 17:21
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Caro Sr. Pregoeiro, boa tarde!

A empresa **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, após análise do edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2022,** identificou o seguinte questionamento:

REF. LAUDOS

1. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
2. As amostras necessitam estar personalizadas?
3. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

REF. JAQUETA

4. No descritivo é mencionado que os galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?
5. O zíper será simples ou tratorado?
6. O zíper será sintético ou de metal?
7. Qual o tamanho da cremalheira do zíper?
8. Seria possível disponibilizar uma imagem mais nítida da arte?
9. Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

REF. MALHA PV

10. Na tabela de laudos, é mencionado que as camisetas e galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?

REF. CAMISETA MANGA LONGA

11. A descrição traz duas informações sobre o acabamento da manga, na primeira diz que o punho deve ser em ribana e na segunda diz que a barra da manga deve ter 2 cm. Qual a informação correta?
12. Se o acabamento for em punho de ribana qual deve ser a altura? Podemos considerar com 5 cm?
13. A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, como se trata de uma camiseta de manga longa está medida deve ser menor. Podemos corrigir esta medida?

REF. CALÇA

14. Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Compras e Licitações
248
Fls.
Rubrica

Atenciosamente,

ID8
Indústria e Comércio

Desenvolvimento– ID8 Industria e Comércio Eireli - EPP
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Fone/Phone:++ 55 44 3218-9230
Celular/*Mobile*: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559
email: desenvolvimento@id8.com.br

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

Ofício Nº 1095– S.M.E

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2022.

Protocolo: 42674/2022

Interessado: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1.Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?

R- Os laudos serão aceitos com a apresentação simples, com a assinatura eletrônica do laboratório, sem a necessidade de autenticação.

2.As amostras necessitam estar personalizadas?

R- Sim, as amostras deverão ser personalizadas.

3.Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

R- Os laudos deverão ser apresentados de acordo com o Item 2.40 do Termo de Referência, levando em conta a referência "MALHA PV" utilizada no descritivo. Salientamos que houve um equívoco material no Termo de Referência constante no edital.

REF. JAQUETA

4.No descritivo é mencionado que os galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?

R- Sim, deverá ser considerada a COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, considerando a referência "MALHA PV" utilizada no descritivo. Salientamos que houve um equívoco material no Termo de Referência constante no edital.

5.O zíper será simples ou tratorado?

R- Simples.

Compras e Licitações
250
Fls.
Rubrica

6.O zíper será sintético ou de metal?

R- Sintético.

7.Qual o tamanho da cremalheira do zíper?

R- Aproximadamente 5 mm.

8.Seria possível disponibilizar uma imagem mais nítida da arte?

R- Em anexo.

9.Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

R- Serão 2 (dois) galões de cada lado.

REF. MALHA PV

10.Na tabela de laudos, é mencionado que as camisetas e galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?

R- Sim, deverá ser considerada a COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, considerando a referência "MALHA PV" utilizada no descritivo. Salientamos que houve um equívoco material no Termo de Referência constante no edital.

REF. CAMISETA MANGA LONGA

11.A descrição traz duas informações sobre o acabamento da manga, na primeira diz que o punho deve ser em ribana e na segunda diz que a barra da manga deve ter 2 cm. Qual a informação correta?

12.Se o acabamento for em punho de ribana qual deve ser a altura? Podemos considerar com 5 cm?

R- Deve-se considerar o acabamento com punho em ribana na cor amarela pantone, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado; Com largura aproximada de 5 cm, costurada por overloque.

Compras e Licitações
Fls. 251
Rubrica

13.A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, como se trata de uma camiseta de manga longa está medida deve ser menor. Podemos corrigir esta medida?

R- Sim, a medida poderá ser corrigida.

REF. CALÇA

14.Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

R- Serão 2 (dois) galões para cada lado.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I - ADM
Portaria nº 159/2022

OF 1095 – Esclarecimentos ID8 Ind. E Com. Eireli – EPP – Uniforme Escolar.

Compras e Licitações
Fls. 252
Rubrica

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Interessado: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 55/2022, realizada por **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, solicitado via e-mail, em 12 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

REF. LAUDOS

1. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
2. As amostras necessitam estar personalizadas?
3. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

REF. JAQUETA

4. No descritivo é mencionado que os galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?
5. O zíper será simples ou tratorado?

Compras e Licitações
253
Fls.
Rubrica

6. O zíper será sintético ou de metal?
7. Qual o tamanho da cremalheira do zíper?
8. Seria possível disponibilizar uma imagem mais nítida da arte?
9. Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

REF. MALHA PV

10. Na tabela de laudos, é mencionado que as camisetas e galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?

REF. CAMISETA MANGA LONGA

11. A descrição traz duas informações sobre o acabamento da manga, na primeira diz que o punho deve ser em ribana e na segunda diz que a barra da manga deve ter 2 cm. Qual a informação correta?
12. Se o acabamento for em punho de ribana qual deve ser a altura? Podemos considerar com 5 cm?
13. A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, como se trata de uma camiseta de manga longa está medida deve ser menor. Podemos corrigir esta medida?

REF. CALÇA

14. Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por

Compras e Licitações
254
Fls.
Rubrica

empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 38428/2022, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 1095– S.M.E

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2022.

Protocolo: 42674/2022

Interessado: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1.Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
R- Os laudos serão aceitos com a apresentação simples, com a assinatura eletrônica do laboratório, sem a necessidade de autenticação.

2.As amostras necessitam estar personalizadas?
R- Sim, as amostras deverão ser personalizadas.

3.Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?
R- Os laudos deverão ser apresentados de acordo com o Item 2.40 do Termo de Referência, levando em conta a referência "MALHA PV" utilizada no descritivo. Salientamos que houve um equívoco material no Termo de Referência constante no edital.

REF. JAQUETA
4.No descritivo é mencionado que os gálões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?
R- Sim, deverá ser considerada a COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, considerando a referência "MALHA PV" utilizada no descritivo. Salientamos que houve um equívoco material no Termo de Referência constante no edital.

5.O zíper será simples ou tratorado?
R- Simples.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 255
Rubrica

6.O ziper será sintético ou de metal?
R- Sintético.

7.Qual o tamanho da cremalheira do ziper?
R- Aproximadamente 5 mm.

8.Seria possível disponibilizar uma imagem mais nítida da arte?
R- Em anexo.

9.Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?
R- Serão 2 (dois) galões de cada lado.

REF. MALHA PV

10.Na tabela de laudos, é mencionado que as camisetas e galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?
R- Sim, deverá ser considerada a COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, considerando a referência "MALHA PV" utilizada no descritivo. Salientamos que houve um equívoco material no Termo de Referência constante no edital.

REF. CAMISETA MANGA LONGA

11.A descrição traz duas informações sobre o acabamento da manga, na primeira diz que o punho deve ser em ribana e na segunda diz que a barra da manga deve ter 2 cm. Qual a informação correta?

12.Se o acabamento for em punho de ribana qual deve ser a altura? Podemos considerar com 5 cm?

R- Deve-se considerar o acabamento com punho em ribana na cor amarela pantone, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado; Com largura aproximada de 5 cm, costurada por overloque.

Compras e Licitações
256
Fls
Rubrica

13.A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, como se trata de uma camiseta de manga longa está medida deve ser menor. Podemos corrigir esta medida?

R- Sim, a medida poderá ser corrigida.

REF. CALÇA

14.Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

R- Serão 2 (dois) galões para cada lado.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I - ADM
Portaria nº 159/2022

OF 1095 – Esclarecimentos ID8 Ind. E Com. Eireli – EPP – Uniforme Escolar.

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

Considerando que houve um equívoco quanto à composição da Malha PV, informo que o Edital será retificado, tendo em vista alteração do instrumento convocatório, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, alterando-se a data do certame.

Compras e Licitações
254
Fls.
Rubrica

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 14/07/2022 15:08:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

RE: Pedido de Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico N°. 55/2022- Prefeitura do Município De Fazenda Rio Grande

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 14/07/2022 16:23
Para: Desenvolvimento . <desenvolvimento@id8.com.br>

1 anexos (581 KB)
Resposta_ao_1°_Pedido_de_esclarecimento_assinado (1).pdf;

Boa tarde!

Segue respostas aos esclarecimentos apresentados.
O Edital será retificado e o certame será realizado em nova data.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Desenvolvimento . <desenvolvimento@id8.com.br>
Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 17:20
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico N°. 55/2022- Prefeitura do Município De Fazenda Rio Grande

Caro Sr. Pregoeiro, boa tarde!

A empresa **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, após análise do edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2022,** identificou o seguinte questionamento:

REF. LAUDOS

1. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
2. As amostras necessitam estar personalizadas?
3. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

REF. JAQUETA

4. No descritivo é mencionado que os galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?
5. O zíper será simples ou tratorado?
6. O zíper será sintético ou de metal?
7. Qual o tamanho da cremalheira do zíper?
8. Seria possível disponibilizar uma imagem mais nítida da arte?
9. Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

REF. MALHA PV

10. Na tabela de laudos, é mencionado que as camisetas e galões serão em malha PV, no entanto nos é informado a composição 67% poliéster e 33% algodão, para ser considerada PV a composição teria de ser 67% poliéster e 33% Viscose. Diante disso, qual vai ser a composição dessa malha? Podemos considerar que a composição será com viscose?

Comissão de Licitações
260
Fls
Rubrica

REF. CAMISETA MANGA LONGA

11. A descrição traz duas informações sobre o acabamento da manga, na primeira diz que o punho deve ser em ribana e na segunda diz que a barra da manga deve ter 2 cm. Qual a informação correta?
12. Se o acabamento for em punho de ribana qual deve ser a altura? Podemos considerar com 5 cm?
13. A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, como se trata de uma camiseta de manga longa está medida deve ser menor. Podemos corrigir esta medida?

REF. CALÇA

14. Os Galões serão aplicados 2 de cada lado, ou será 1 galão para cada lado?

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Atenciosamente,

ID8
Indústria e Comércio

Desenvolvimento– ID8 Industria e Comércio Eireli - EPP
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Fone/Phone:++ 55 44 3218-9230
Celular/*Mobile*: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559
email: desenvolvimento@id8.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
261
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0037344/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/07/2022 15:00:33
Parecer: Segue Termo de referência e e-mail com a confirmação de permanência dos valores, conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

Compras e Licitações
Fl. 262
Rubrica

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260

26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 02 (DUAS) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

2.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*FOTO ILUSTRATIVA

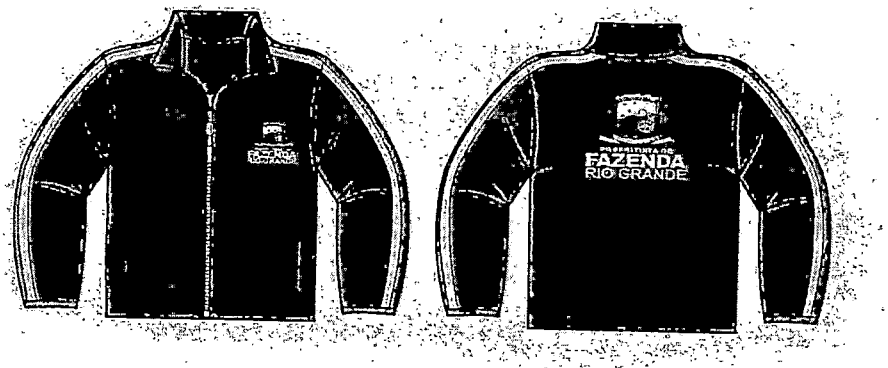

2.2 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, lado esquerdo de quem veste, medindo 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.3 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.4 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX, aproximada; Punhos deverão ter largura aproximada de 6 cm, costuradas por overloque;

Fls. 10
Rubrica

2.5 Galões:
Dois galões, em malha P.V. 67% poliéster, 33% viscose com gramatura de 160 g/m2 sobreposto nos braços, com largura de 01 cm (cada galão) na cor amarela - pantone 13-0758 TPX, aproximada;

2.6 Bolsos:
Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.7 Aviamentos:
Zíper 100% poliéster destacável, na cor Azul Royal mais próximo possível da cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120;

2.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.10 Gola:
Na mesma helanca da jaqueta com largura de 08 cm;

2.11 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.12 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Jaqueta em helanca	**00**	**01**	**02**	**04**	**06**	**08**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Comprimento do corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70	72
Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55	57
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Largura do punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5	12
Largura da barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15
Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.13 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

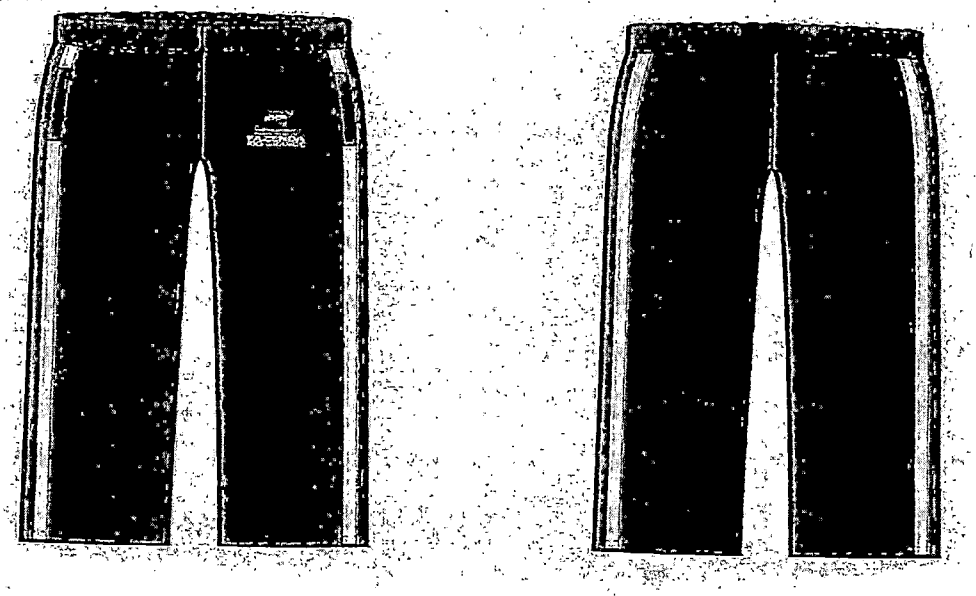

2.14 Estampa:
Em serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), na perna lado esquerdo (de quem veste) conforme Layout acima, medindo 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.15 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.16 Galões:
Dois galões (em cada pena), em malha P.V. na composição 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m2, sobreposto nas laterais das pernas da calça, com largura de 01 cm (cada galão) na cor amarela - pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.17 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.18 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Calça em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83

Compras e Licitações
266
Rubrica

Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33	35
Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29	30
Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32	32
Cintura Elastico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36
Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56	58
Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26	28

2.20 Camiseta Manga Curta
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

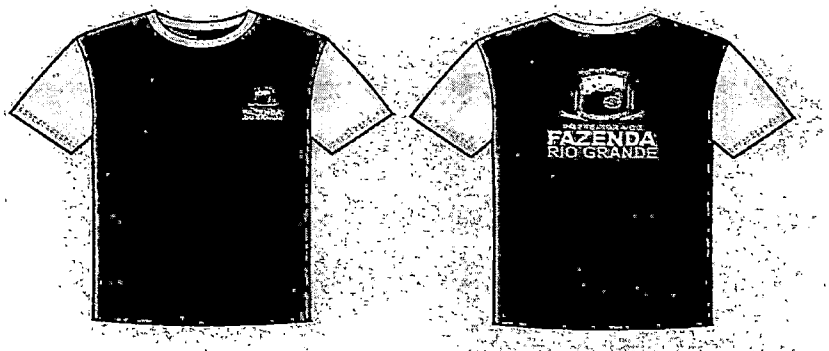

2.21 Manga:
Na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.22 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.23 Frente:
Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito (de quem veste) o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.24 Costas:
Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.25 A barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.26 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada

Compras e Licitação
Fls. 107

peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga curta	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.28 Das embalagens:
Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.29 Camiseta Manga Longa
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

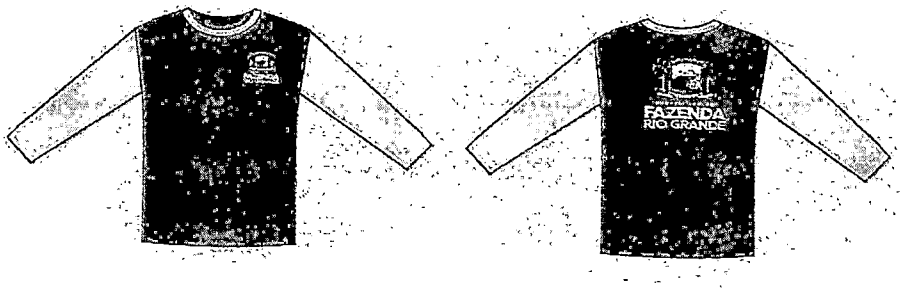

Compras e Licitações
Fls 265
10

2.30 Manga:
Longa, na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.31 Punho
Na cor amarela pantone, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado; Com largura aproximada de 5 cm, costuradas por overloque;

2.32 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.33 Frente:
Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito (de quem veste) o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.34 Costas:
Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.35 Barra do corpo:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.36 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.37 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga longa	**00**	**01**	**02**	**04**	**06**	**08**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura da manga/punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5	12
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17

Comp... Fls. 269

Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16a	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.38 Das embalagens:
Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.39 Amostragem:
Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme **item 2.40**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

2.40 Dos Laudos:
Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta e calça)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

- Tabela2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	67% Poliéster 33% Viscose	+/- 7%

Compras e Licitações
270
Fls
Ass

Gramatura	NBR 10591/2008	160 G/M²	
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

3.2 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, visto que todos foram realizados neste formato;

3.3 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

3.4 Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição dos uniformes escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal n° 689/2009;

3.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

Compras e Licitações
271
Fls

3.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuitia: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

Compras e Licitações
273
Fls
Rubrica

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF. 0948-22 - SME: Aquisição de uniforme escolar.

Compras e Licitações
Fls. 275
Rubrica

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de_____ de 2022

Amostra de: _____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

_____

Considerações:

_____

_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem

Enviar | Anexar | Descartar

Pastas

- Caixa de En... 801
- Lixo Eletrônico 43
- Rascunhos 159
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Conversation His...
- pulpito oratória
- Teste psicológico
- Nova pasta

Grupos

- Novo grupo

De: suporteadmfrg@outlook.com

Cc Cco

Para: Ni Novo Tempo Industria <contatonovotempoind@gmail.com>

Compras e Licitações Fls. 276 Rubrica

RE: Cotação Uniforme Escolar - Fazenda Rio Grande

Boa tarde!
Obrigada pelo retorno!

Att Elaine
Secretaria de Educação - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7602

De: Novo Tempo Industria <contatonovotempoind@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 13:07
Para: Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>
Assunto: Re: Cotação Uniforme Escolar - Fazenda Rio Grande

Prezada,
não será necessário nova proposta, pois a mudança da composição não altera o valor do produto.
Mantemos a mesma proposta.

Em qua., 13 de jul. de 2022 às 12:00, Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com> escreveu:

> Bom dia!
> Solicito confirmação dos valores da proposta de preços encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, em anexo.
>
> Informo que no Termo de Referência encaminhado para a cotação consta a descrição:
> **"malha P.V. 67% poliéster, 33% algodão"**
>
> Solicitamos a alteração deste descritivo, considerando a forma correta:
> **"malha P.V. 67% poliéster, 33% viscose"**
>
> Caso haja alteração nos valores, devido a alteração do descritivo, solicito que seja realizada nova proposta.
> Qualquer dúvida, fico à disposição.
>
> *Att Elaine*
> *Secretaria de Educação - Fazenda Rio Grande*
> *(41) 3608-7602*

De: Novo Tempo Industria <contatonovotempoind@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2022 10:41
Para: Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>
Assunto: Re: Cotação Uniforme Escolar - Fazenda Rio Grande

Bom dia, segue em anexo conforme solicitado.

Em ter., 24 de mai. de 2022 às 09:51, Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com> escreveu:

> Bom dia!
> Solicito cotação, conforme anexo.

Calibri | 11 | B I U A

Enviar | Descartar

Rascunho salvo às 14:01

Re: Cotação Uniforme Esco... | RE: Cotação Uniforme...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
277
Fls.
Rubrica

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022
Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09h00min.(horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 14/07/2022 14:57:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 28 de julho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item no lote**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 991
Assinatura

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos **30% da parcela de maior relevância** do objeto do presente edital.

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Conjunto de uniforme escolar	Unidade	12303
2	Camiseta manga longa	Unidade	2160

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 20 (vinte) dias úteis após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens:

16.1.1. Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme **item 2.40 do Termo de Referência**, para aferição da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

18.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.

18.3 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07(sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV – Declaração modelo Unificada.
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	1.050,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência	321,6700	337.753,5000
2	1.450,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência	321,6700	466.421,5000
3	2.850,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	321,6700	916.759,5000
4	3.650,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	323,0000	1.178.950,0000
5	5.800,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	323,0000	1.873.400,0000
6	6.350,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	323,0000	2.051.050,0000
7	7.400,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	323,0000	2.390.200,0000
8	5.000,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	323,0000	1.615.000,0000
9	3.250,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	323,0000	049.750,0000
10	1.750,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	323,0000	565.250,0000
11	800,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	328,6700	262.936,0000
12	550,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo	328,6700	180.768,5000

Compras e Licitações
Fls. 313
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de referência		
13	400,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	328,6700	131.468,0000
14	350,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	334,3300	117.015,5000
15	360,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG	334,3300	120.358,8000
16	60,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência	34,6700	2.080,2000
17	210,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência	34,6700	7.280,7000
18	700,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	34,6700	24.269,0000
19	1.420,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	35,3300	50.168,6000
20	1.400,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	35,3300	49.462,0000
21	1.300,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	35,3300	45.929,0000
22	900,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	35,3300	31.797,0000
23	310,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	37,3300	11.572,3000
24	280,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	37,3300	10.452,4000
25	260,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	37,3300	9.705,8000
26	100,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	39,0000	3.900,0000
27	130,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	39,0000	5.070,0000

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 314

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	60,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	39,0000	2.340,0000
29	40,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	40,0000	1.600,0000
30	30,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência	41,0000	1.230,0000
				Total Máximo do Lote:	13.513.938,3000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	13.513.938,3000

Compras e Licitações
Fls 315
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar	UN	

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

	tamanho 12		310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:
01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
02 (DUAS) Calça em Helanca;
01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

2.1 Agasalho / Jaqueta em helanca
Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

2.2 Frente:
Com estampa em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, lado esquerdo de quem veste, medindo 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.3 Costas:
Com estampa centralizada em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.4 Barra e punhos:
Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX, aproximada;
Punhos deverão ter largura de 6 cm, costuradas por overloque;

2.5 Galões:
Dois galões, em malha P.V. 67% poliéster, 33% viscose com gramatura de 160 g/m2 sobreposto nos braços, com largura de 01 cm (cada galão) na cor amarela - pantone 13-0758 TPX, aproximada;

2.6 Bolsos:
Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.7 Aviamentos:
Zíper em 100% poliéster destacável, na cor Azul Royal mais próximo possível da cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120;

2.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.10 Gola:
Na mesma helanca da jaqueta com largura de 08 cm;

2.11 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.12 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Jaqueta em helanca	**00**	**01**	**02**	**04**	**06**	**08**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Comprimento do corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70	72
Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55	57
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66

PM FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Largura do punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5	12
Largura da barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15
Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.13 Calça em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

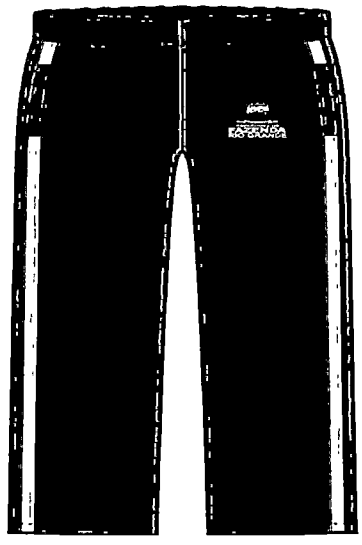

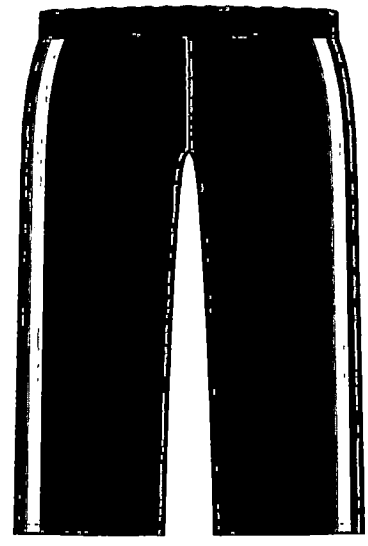

2.14 Estampa:
Em serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), na perna lado esquerdo (de quem veste) conforme Layout acima, medindo 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.15 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.16 Dois galões
Dois galões (em cada perna), em malha P.V. na composição 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m2, sobreposto nas laterais das pernas da calça, com largura de 01 cm (cada galão) na cor amarela - pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.17 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;
2.18 Etiqueta interna:

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Calça em helanca	**00**	**01**	**02**	**04**	**06**	**08**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33	35
Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29	30
Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32	32
Cintura Elastico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36
Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56	58
Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26	28

2.20 Camiseta Manga Curta
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

2.21 Manga:
Na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.22 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.23 Frente:
Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito (de quem veste) o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.24 Costas:
Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.25 A barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.26 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga curta	**00**	**01**	**02**	**04**	**06**	**08**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.28 Das embalagens:
Cada conjunto deverá ser acondicionado em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.29 Camiseta Manga Longa
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

*Foto ilustrativa

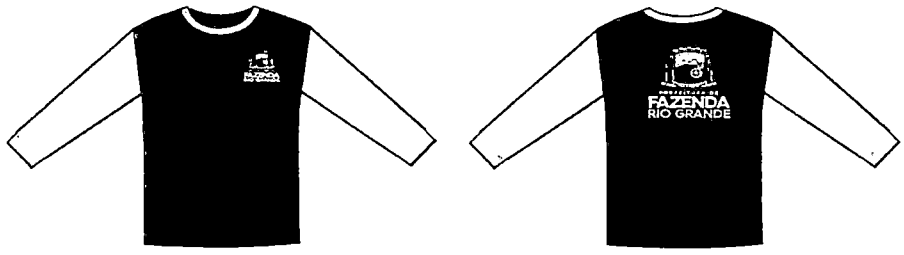

2.30 Manga:
Longa, na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.31 Punho
Na cor amarela pantone, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado; Com largura aproximada de 5 cm, costuradas por overloque;

2.32 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.33 Frente:
Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito (de quem veste) o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.34 Costas:
Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.35 A barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.36 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.37 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga longa	**00**	**01**	**02**	**04**	**06**	**08**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Comprimento	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

corpo															
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.38 Das embalagens:
Cada conjunto deverá ser acondicionado em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.39 Amostragem:
Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme **item 2.40**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

2.40 Dos Laudos:
Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta e calça)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

- Tabela2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	67% Poliéster 33% Viscose	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	160 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

3.2 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, visto que todos foram realizados neste formato;

3.3 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

3.4 Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição dos uniformes escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal n° 689/2009;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

3.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

3.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 397
Assinatura

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 2022

Amostra de: _____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

_____

Considerações:

_____

_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 333
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 334
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 55/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 337
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022.

3. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 159/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 159/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva **(Razão Social)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
351
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1050

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 337.753,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1050)

Grupo: G1

2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 466.421,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1450)

Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2850

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 916.759,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2850)

Grupo: G1

4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3650

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.178.950,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3650)

Grupo: G1

5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.873.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5800)

Grupo: G1

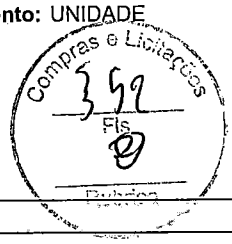

6 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.051.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6350)

Grupo: G1

7 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.390.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7400)

Grupo: G1

8 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.615.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

9 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.049.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3250)

Grupo: G1

10 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 565.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1750)

Grupo: G1

11 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 262.936,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1

12 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 180.768,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (550)

Grupo: G1

13 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 131.468,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

14 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 117.015,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

Grupo: G1

15 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

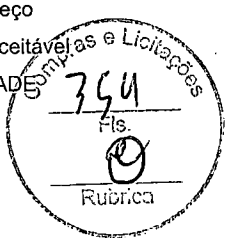

Valor Total (R$): 120.358,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Grupo: G1

16 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.080,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

Grupo: G1

17 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 7.280,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (210)

Grupo: G1

18 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 24.269,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Grupo: G1

19 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 50.168,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1420)

Grupo: G1

20 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 49.462,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1400)

Grupo: G1

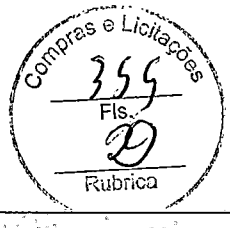

21 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 45.929,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1300)

Grupo: G1

22 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 31.797,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

Grupo: G1

23 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 310

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 11.572,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (310)

Grupo: G1

24 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 280

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 10.452,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (280)

Grupo: G1

25 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 9.705,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (260)

Grupo: G1

26 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

27 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 5.070,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (130)

Grupo: G1

28 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.340,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

Grupo: G1

29 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

30 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Compras e Licitações
Fls. 352
Rubrica

Valor Total (R$): 1.230,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1050	UNIDADE
2	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1450	UNIDADE
3	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	2850	UNIDADE
4	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	3650	UNIDADE
5	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	5800	UNIDADE
6	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	6350	UNIDADE
7	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	7400	UNIDADE
8	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	5000	UNIDADE
9	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	3250	UNIDADE
10	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1750	UNIDADE
11	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	800	UNIDADE
12	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	550	UNIDADE
13	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	400	UNIDADE
14	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	350	UNIDADE
15	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	360	UNIDADE
16	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	60	UNIDADE
17	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	210	UNIDADE
18	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	700	UNIDADE
19	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1420	UNIDADE
20	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1400	UNIDADE
21	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1300	UNIDADE
22	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	900	UNIDADE
23	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	310	UNIDADE
24	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	280	UNIDADE
25	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	260	UNIDADE
26	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	100	UNIDADE
27	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	130	UNIDADE
28	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	60	UNIDADE
29	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	40	UNIDADE
30	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	30	UNIDADE

Compras e Licitações
398
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

14/07/2022 16:21:31

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/07/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00055/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Alteração

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
15/07/2022	A partir de 15/07/2022 às 08:00	Em 28/07/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
359
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0037344/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/07/2022 08:59:34
Parecer: À Pregoeira,

Sessão agendada NOVA DATA 28/07/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°142/2022 de 14 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

Objeto: "Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 91/2022;
Protocolo: 23327/2022;
Data da Assinatura: 04/07/2022.

Detentor: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI;
CNPJ: 27.098.161/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90743065-08;
Endereço: Rua Luiz Armando Ohpis, nº 295, Estação – Araucária/PR;
Administradora: Andressa de Lima Aguiar;
CPF nº: 101.160.898-45;
Valor Total: R$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais).

Detentor: FGS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 39.988.022/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 260817252;
Endereço: Rua XV de novembro, nº 7143 – Joinville/SC;
Administrador: Fernando Guilherme Seiler;
CPF nº: 074.649.359-26;
Valor Total: R$ 48.190,80 (quarenta e oito mil e cento e noventa reais e oitenta centavos).

Detentor: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES;
CNPJ: 85.241.693/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 252.410.700;
Inscrição Municipal nº: 1630;
Endereço: Rua José Frosh, nº 1339; Bairro: Restinga; Mafra/SC;
Administrador: Paulo da Silva Duarte;
CPF nº: 400.122.719-34;
Valor Total: R$ 3.424,00 (três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 50/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 50/2022, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais." em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Alfredi Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº **44/2022**, o qual tem como objeto o "Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: **ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.448.592,57 (três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois mil reais e cinquenta e sete centavos); **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, vencedora do lote 02 com valor total de R$ 314.998,20 (trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **POCHY EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.309.336/0001-33, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 736.100,00 (setecentos e trinta e seis mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 436/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04186294973

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022
Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09h00min.(horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.

Gislaine Erurdt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LAMIGRAF DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DECORATIVOS LTDA - CNPJ: 17.322.957/0001-57, torna público que irá requerer junto ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, instalado na Rod. Contorno Leste, BR 116 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

LAMIGRAF DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DECORATIVOS LTDA - CNPJ: 17.322.957/0001-57, torna público que recebeu junto ao IAT, a Licença Prévia para Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, com validade até 05/07/2024, a ser implantada à Rod. Contorno Leste, BR 116 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022 - Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Municipal de Gestão Pública e Finanças
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6101/2022
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:
I) Por meio deste retifica-se o objeto do edital, conforme exposto abaixo:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.
II) Por meio deste retifica-se o item 1.1 do Anexo 01 do edital que dispõe sobre o objeto, conforme exposto abaixo:
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.
III) Por meio desta fica retificado a descrição do item 17 do item 1.3 o Anexo 01 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:
1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
17	ENCERRAMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA Promover confraternização dos trabalhadores do SUAS através de passeio/viagem com distancia máxima de 200km e palestra show(incluindo alimentação e transporte para deslocamento de todos os participantes e demais despesas que se fizerem necessárias) - Turma de 30 a 50 participantes.	UN	01	R$12.150,00	R$12.150,00

IV) Por meio desta fica incluída a alínea "a", inciso IV, item 9.1 do edital que dispõe sobre os documentos relativos à qualificação técnica, conforme exposto abaixo:
IV . RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Apresentação de 02 (dois) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprove já ter executado objeto semelhante ao desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os serviços executados, informando, sempre que possível se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.
IV) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min. do dia 29/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 29/07/2022
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 29/07/2022
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
V) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
Palmeira, 14 de julho de 2022.
Cristiane Pereira
Progoeira Interina

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: (41) 3221-3471
Autos nº. 0025671-06.2020.8.16.0001

EDITAL de CITAÇÃO de ELON MARCOS FERREIRA, M L FERREIRA DO VALE – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME e MARA LÚCIA FERREIRA DO VALLE, com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 0025671-06.2020.8.16.0001
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Cartão de Crédito
Valor da Causa: R$9.438,74
Autor(s): * COOPERATIVA DE CREDITO SUL - SICOOB SUL (CPF/CNPJ: 05.898.589/0001-20)
Rua Benjamin Lins, 610 - Batel - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-100
Réu(s): * ELON MARCOS FERREIRA (CPF/CNPJ: 540.751.909-78)
Alameda Júlia da Costa, 1752 Apto 22 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.730-070
* M L FERREIRA DO VALE – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME (CPF/CNPJ: 28.168.564/0001-46)
Rua João Baptista de Siqueira, 765 Casa 01 - Vila Rachel - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP: 83.501-610
* MARA LÚCIA FERREIRA DO VALLE, (CPF/CNPJ: 040.970.779-10)
Rua João Baptista de Siqueira, 765 Casa 01 - Vila Rachel - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP: 83.501-610

A Dra. RENATA ESTORILHO BAGANHA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, onde determinou-se a citação dos requeridos, restarem negativas em todas as sua tentativas, esgotando todos os meios possíveis para sua localização, estando portanto atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica ELON MARCOS FERREIRA, M L FERREIRA DO VALE – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME e MARA LÚCIA FERREIRA DO VALLE, devidamente CITADO dos termos da ação em epígrafe para que, querendo, através de advogado constituído, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, paguem a quantia de R$ 9.438,74 (Nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa, mais acréscimos legais devidos até a data do pagamento, ou entregue a coisa ou execute a obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos do artigo 701, do Novo Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento, entregue a coisa ou executada a obrigação nesse prazo, ficará Vossa Senhoria, isenta de custas processuais, nos termos do art. 701, § 1º do NCPC; ou, querendo, no mesmo prazo, através de advogado constituído, oponha embargos, sob pena de, não o fazendo, ser convertido o mandado inicial em executivo, cabendo aí, arresto e penhora de bens, na forma do disposto pelo art. 702 do NCPC, Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o que dos autos consta. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu_____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscreveu.

RENATA ESTORILHO BAGANHA
Juíza de Direito

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 051/2022
Processo Administrativo n.º 27.860/2020 – Concorrência n.º 06/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A – **Objeto:** constitui o presente termo aditivo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 1 – "Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares" no percentual de 12,84%, passando o valor unitário a R$ 184,07 (cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), item 2 – "Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis" no percentual de 6,78%, passando o valor unitário a R$ 38.862,99 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), item 3– "Transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final" no percentual de 27,34% passando o valor unitário a R$ 61,60 (sessenta e um reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 12/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2022
Processo Administrativo nº. 22.079/2022 – Pregão Eletrônico nº 41/2022
Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.669.403/0001-96. - **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços em competição esportiva "Copa das Águas 2022", promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nas modalidades futebol de campo e futsal feminino, vencedora dos itens 1 ao 4. - **Valor global:** R$ 75,904,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais). **Prazo de vigência:** 7 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 14/07/2022.

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0835/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSIBILIDADE SESI/SENAI – CASCAVEL - REEDIÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2022 às 10h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0519/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE ENCOMENDAS DE PEQUENOS VULTOS, ATRAVÉS DE MOTOCICLISTA PROFISSIONAL (MOTOBOY) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SESI, SENAI, IEL E FIEP EM CURITIBA/PR E REGIÃO METROPOLITANA
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Julho de 2022 às 14H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0529/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS OFERTADOS PELO SENAI PONTA GROSSA
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Julho de 2022 às 9h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 479112222
Documento emitido em 15/07/2022 09:05:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11212 | 15/07/2022 | PÁG. 22
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações 362 Fls. Rubrica

do tipo Menor Preço. Por lote, por meio da util... da informação INTERNET, conforme especifi... objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM ... ATRAVÉS DO PROJETO PLANO PARANÁ... PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI... DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL... máximo para a aquisição é de **R$ 92.073,70 (... Três Reais e Setenta Centavos)**. O Critério de... Por lote. O Edital estará à disposição dos interes... Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:... dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov... (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (... 43 3675-8013. Centenário do Sul, 13/07/2022. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA – Pregoeiro.**

73550/2022

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Retroescavadeiras, conforme Convênio MDR nº 26388/2021 Plataforma + Brasil nº 922094/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 27/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 27/07/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

72903/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 54/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de mecânica para manutenção dos caminhões e ônibus que compõem a frota municipal. Fornecimento: 12 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 15h do dia 28/07/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 15:30 do dia 28/07/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

73094/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: MINI CARREGADEIRA, FRESADORA DE ASFALTO, VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA E MINI ESCAVADEIRA, SEM USO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 02 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 02 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 900.500,00. Prazo de entrega: 180 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de julho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

73456/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIOS-FIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO USINADO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 03 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 03 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.467.208,20. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de julho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

73581/2022

...IS

...IO DE DOIS VIZINHOS
... PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022

...s permanentes para o setor de farmácia, solicitado ...ursos da resolução SESA 1016/2021- com item/ns ...microempresa e empresa de pequeno. ...e agosto de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 7.409,23 (sete mil, quatrocentos e nove reais, vinte e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

73563/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X, conforme Resoluções SESA nºs 773/2019 e 252/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/08/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de julho de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

73353/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2022, o qual tem como objeto o "Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.448.592,57 (três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois mil reais e cinqüenta e sete centavos); BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, vencedora do lote 02 com valor total de R$ 314.998,20 (trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); POCHY EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.309.336/0001-33, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 736.100,00 (setecentos e trinta e seis mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 436/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

73306/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022 - Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

73642/2022

Compras e Licitações
Fls 363
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022. LOCATÁRIO: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. LOCADOR: Evandro Biancato - CPF nº 086.221.519-64. OBJETO: dispensa de licitação para locação de imóvel com 390,00 M² de área total e 63,00 M² de área construída contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, lavanderia e garagem, para instalação provisória do PSF Nossa Senhora De Lurdes, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. VALOR: de R$ 4.059,96 (quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

Espécie: PE Nº 099/2022. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Neli Teresinha da Silva - Máquinas - Me - CNPJ/MF nº 80.577.794/0001-90. OBJETO: aquisição de patrulha mecanizada, objeto do convênio Nº 907436/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento - MAPA - com item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno e item/ns de ampla concorrência porte. VALOR: R$ 124.799,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - SRP

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de máscaras de proteção tipo n95 ou pff2 para uso e distribuição na Secretaria Municipal De Saúde de dois vizinhos. Com item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 098/2022 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA., CNPJ Nº 10.795.950/0001-03, no valor total de R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aquisição de patrulha mecanizada, objeto do convênio Nº 907436/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - mapa - com item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno e item/ns de ampla concorrência porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 099/2022 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME, CNPJ Nº 80.577.794/0001-90, no valor total de R$ 124.799,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) e TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35, no valor total de R$ 43.998,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 1 do Lote 01 restou deserto.

Em 11 de julho de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, epi's, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 2 de agosto de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 2.652.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2022, o qual tem como objeto o "Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.448.592,57 (três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois mil reais e cinqüenta e sete centavos); BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, vencedora do lote 02 com valor total de R$ 314.998,20 (trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); POCHY EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.309.336/0001-33, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 736.100,00 (setecentos e trinta e seis mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 436/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROTOCOLO 37344/22 - Processo Administrativo nº. 132/22. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 14/08/2022, para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de exames complementares para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueira Pr. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços poderão serem prestados na sede da contratada com distancia de no máximo 50 (cinquenta) km.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 13 de julho de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022 - Chamamento Público nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73
Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022.
Valor Total: R$ 242.728,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 14 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 082/2022 - Chamamento Público nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ nº 06.261.279/0001-43
Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022.
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 14 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Processo nº 117/2022. Tipo: Menor Preço - Lote - Compras. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas Novos em atendimento aos convenios firmados entre o Municipio e o Ministério de Agricultura e Abastecimento - Mapa no valor máximo de 1.034.113,66. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 70/2022 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. Recebimento das propostas: das 17:00h do dia 14/07/22 às 08:00h do dia 03/08/22 - Abertura e julgamento das propostas: às 09:00h do dia 03/08/22 - Início da sessão de disputa de preços: às 09:01h do dia - Site da audiência pública: http://bllcompras.org.br/abas "Fornecedores" e "Acesso ao Sistema". O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - Estado do Paraná, torna público que retificou o edital de Pregão Presencial n.º 28/2022, do tipo menor preço Por Item, que tem por Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freio, filtro de óleo, lubrificação, filtros ar e serviços de lubrificação e lavagem) para frota de veículos e maquinas das Secretarias da Administração Pública. Com a retificação da data de abertura do mesmo para dia 28 de julho de 2022 as 09:00 horas.

Guaporema - Pr, 14 de julho de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
364
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	37344/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	16012154339032000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	13.513.938,30
Data de Lançamento do Edital	06/07/2022
Data da Abertura das Propostas	19/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	28/07/2022
Data Registro	15/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)